



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 025**, 17 de abril de 1963.

**Cria escola, cargo de professora e abre crédito especial.**

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica criada uma escola primária, bem como um cargo de professor primário, na propriedade do Senhor Jawalino Pereira, situada no Córrego da Fundanga, distrito de São João do Manteninha.

**Art.2º.** Esta escola terá a denominação de “Magalhães Pinto”.

**Art.3º.** Para ocorrer com as despesas do funcionamento desta Escola, fica aberto ao Executivo Municipal, para o presente exercício, um crédito especial de Cr\$ 53.760,00 (cinquenta e três mil setecentos e sessenta cruzeiros).

**Art.4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 17 de abril de 1963.

**Waldir Pereira da Silva**  
**Prefeito Municipal**

Ascendino Vieira Campos  
Secretário